



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS
LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA

EDITAL ILL N° 02/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO COLEGIADO DE CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA, DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, BIÊNIO 2018 – 2020.

A DIRETORA INTERINA DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria GR N° 938, de 23 de agosto de 2018, e o Art 53, incisos I e II do Estatuto da UNILAB e em cumprimento ao Art. 13, § 5º e o Art. 57 do Estatuto da Unilab, ao Art. 10, ao Art. 19, inciso II, ao Art. 21, inciso III, ao Art. 23, inciso VI e parágrafo único, e aos Arts. 25, 26, 29 do Regimento Geral da Unilab, a Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do colegiado de curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa para o biênio 2018 – 2020, conforme rege o presente Edital, sob os cuidados da comissão receptora e escrutinadora nomeadas pela Portaria ILL nº 05, de 11 de setembro de 2018.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Podem se inscrever como candidatos ao cargo de Coordenador (a) e/ou Vice-Coordenador (a) os servidores docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, com doutorado, em regime de dedicação exclusiva que sejam membros do colegiado do curso de Letras – Língua Portuguesa, no Instituto de Linguagens e Literaturas.

1.1.1. Será considerado inelegível o (a) docente em uma das seguintes situações:

- a) afastado (a) para a realização de pós-doutorado ou em licença capacitação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto; e
- c) em licença sem vencimentos.

1.1.2. Não podem ser candidatos (as) os membros das Comissões Receptora e/ou Escrutinadora deste Processo Eleitoral.

1.2. A inscrição de candidatura será efetuada na Secretaria do Instituto de Linguagens e Literaturas (ILL), no Campus Liberdade, em Redenção/CE, por meio do preenchimento e entrega da Ficha de Registro de Candidatura (Anexo II).

1.3. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e Anexo I deste edital.

1.4. Os (as) candidatos (as) deverão se inscrever nos dias **24 a 28 de setembro de 2018** na Secretaria do ILL, de 10h às 12h e de 14h às 21h.



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS
LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA

EDITAL ILL Nº 02/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO COLEGIADO DE CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA, DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, BIÊNIO 2018 – 2020.

1.5. No dia **01 de outubro de 2018**, será publicada, no quadro de avisos do ILL e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br>, a homologação das inscrições deferidas/indeferidas.

1.6. Caberá pedido de impugnação das inscrições à Comissão Receptora do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato.

1.6.1. O pedido de impugnação poderá ser apresentado por qualquer candidato (a) ou eleitor (a) e realizado por meio de requerimento (Anexo VI), anexada(s) prova(s) da(s) incompatibilidade(s) alegada(s), a ser entregue na Secretaria do ILL, no Campus da Liberdade, em Redenção/CE, de 10h às 12h e de 14h às 21h, **dos dias 02 a 03 de outubro de 2018**.

1.7. No dia **04 de outubro de 2018** será publicada, no quadro de avisos do ILL e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br>, a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas.

1.8. Os (as) candidatos (as) poderão requerer, até um dia antes da homologação das inscrições, a anulação do registro da respectiva candidatura por meio de requerimento (Anexo III).

1.8.1. Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

1.8.2. Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

1.8.3. Não havendo inscrição de candidatos (as) ao pleito para a função de Coordenador (a) ou de Vice-Coordenador (a) de Colegiado de Curso, poderão ser considerados (as) candidatos (as) todos (as) os (as) docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior, portadores do título de doutor, independentemente da classe ou do nível ocupados, pertencentes ao Colegiado do Curso de Letras – Língua Portuguesa, desde que atendidos os requisitos de inscrição e elegibilidade.

1.8.4. Nos casos a que se refere o parágrafo anterior, os membros dos colegiados que desejarem ser considerados candidatos deverão assinar, até o momento antecedente à votação, a declaração de aceite à investidura do cargo se caso forem eleitos.

1.8.5. Será considerado como declaração de aceite da investidura no mandato a ausência de manifestação do (a) candidato (a) dentro do prazo, na forma e instrumento



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS
LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA

EDITAL ILL Nº 02/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO COLEGIADO DE CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA, DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, BIÊNIO 2018 – 2020.

previsto no § 1º do Art. 14 da Resolução CONSUNI 19/2018 (Anexo III), se caso eleito (a) o (a) candidato (a) enquadrado no item 1.8.3 deste edital.

1.8.6. Nos casos previstos no item 1.8.3, os (as) candidatos (as) com inscrição homologada poderão se manifestar contra a candidatura dentro do prazo disposto no inciso I do § 2º do Art. 25 do Regimento Geral da Unilab, na forma e instrumento previsto neste edital de eleição (Anexo III).

1.8.7. Um docente poderá concorrer para as funções de Coordenador (a) ou Vice-Coordenador (a) em virtude de os votos serem atribuídos e contabilizados separadamente, conforme Art. 31 do Regimento Geral da UNILAB.

2. DAS ELEIÇÕES:

2.1. O Colegiado do curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, do Instituto de Linguagens e Literaturas, campus Liberdade, realizará, por meio de processo de votação secreta, a escolha de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a), conforme dispõe o Art. 57 do Estatuto da Unilab e o Art. 27 do Regimento da Unilab.

2.2. O Colegiado do Curso de Letras- Língua Portuguesa **realizará processo de consulta formal à comunidade de interesse** do referido curso como subsídio da escolha do candidato às funções de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a).

2.3. Poderão votar na eleição para Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do Curso Letras – Língua Portuguesa – Campus da Liberdade:

2.3.1. Os (as) servidores (as) técnico-administrativos lotados no Instituto de Linguagens e Literaturas, que exerçam suas funções no campus da Liberdade (segmento a);

2.3.2. Os (as) servidores (as) docentes, lotados (as) no Instituto de Linguagens e Literaturas, vinculados (as) ao curso de Letras – Língua Portuguesa – Campus da Liberdade (segmento b);

2.3.3. Os (as) estudantes do Curso de Letras – Língua Portuguesa – Campus da Liberdade, com matrícula ativa na data da publicação deste Edital (segmento c).



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS
LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA

EDITAL ILL Nº 02/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO COLEGIADO DE CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA, DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, BIÊNIO 2018 – 2020.

2.4. Os votos válidos nas eleições de que trata esse Edital corresponderão aos votos das categorias de servidores técnico-administrativos, docentes e estudantes vinculados ao curso de Letras – Língua Portuguesa – Campus da Liberdade, de modo paritário.

2.4.1. Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos a chapas regularmente inscritas, excluídos os votos brancos e nulos.

2.5. O índice de votos de cada chapa será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$x = \frac{1}{3} \left(\frac{n_a}{N_a} \right) + \frac{1}{3} \left(\frac{n_b}{N_b} \right) + \frac{1}{3} \left(\frac{n_c}{N_c} \right)$$

Legenda da fórmula:

n_a = número de votos que a chapa recebeu no segmento “a”;

N_a = número total de votos válidos no segmento “a”;

n_b = número de votos que a chapa recebeu no segmento “b”

N_b = número total de votos válidos no segmento “b”;

n_c = número de votos que a chapa recebeu no segmento “c”;

N_c = número total de votos válidos no segmento “c”.

2.5.1. Serão considerados vencedores para o cargo de Coordenador e para o cargo de Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa os candidatos que obtiverem o maior índice de votos de acordo com a fórmula descrita no subitem **2.5**, do item **2**.

2.5.2. Em caso de empate no índice de votos, serão considerados vencedores os candidatos, que, sucessivamente:

a) obtiverem maior número de votos na soma dos três segmentos da comunidade acadêmica;

b) possuírem maior tempo de investidura no cargo de docente na Unilab;

c) forem mais idosos.



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS
LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA

EDITAL ILL Nº 02/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO COLEGIADO DE CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA, DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, BIÊNIO 2018 – 2020.

2.6. Em caso de inexistência de servidores técnico-administrativos lotados no Instituto de Linguagens e Literaturas até a publicação deste edital, o índice de votos de cada chapa será calculado mediante aplicação da seguinte fórmula:

Legenda da fórmula:

$$x = \frac{1}{2} \left(\frac{n_b}{N_b} \right) + \frac{1}{2} \left(\frac{n_c}{N_c} \right)$$

n_b = número de votos que a chapa recebeu no segmento “b”;

N_b = número total de votos válidos no segmento “b”;

n_c = número de votos que a chapa recebeu no segmento “c”;

N_c = número total de votos válidos no segmento “c”.

2.6.1. Serão considerados vencedores para o cargo de Coordenador e para o cargo de Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa os candidatos que obtiverem o maior índice de votos de acordo com a fórmula descrita no subitem **2.6**, do item **2**.

3. DA VOTAÇÃO

3.1. A votação ocorrerá, em escrutínio secreto, com votação uninominal, **nos dias 08 e 09 de outubro de 2018**, das 14h às 20h, no pátio do Bloco Didático do Campus da Liberdade em Redenção.

3.2. Cada eleitor (a) terá direito a 01 (um) voto apenas, exercido pessoalmente, em 01 (um) único nome para Coordenador (a) e um para Vice-Coordenador (a) de que trata o processo eleitoral deste edital.

3.3. Será considerado válido o voto que, por meio de cédula de votação própria, for depositado em urna disponibilizada pela comissão receptora e estiver assinalado com apenas 01 (um) nome de candidato (a) e não apresentar rasura nem identificação de eleitor.

3.3.1. As células de votação serão confeccionadas pela comissão receptora e deverão conter referência da Universidade, do Instituto, do órgão colegiado e do processo eleitoral, correspondentes.



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS
LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA

EDITAL ILL N° 02/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO COLEGIADO DE CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA, DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, BIÊNIO 2018 – 2020.

- 3.3.2.** A relação do nome dos (as) candidatos (as) na cédula de votação deverá ser ordenada por ordem alfabética.
- 3.4.** A apuração dos votos será realizada pela comissão escrutinadora, designada mediante a Portaria ILL nº 05, de 11 de setembro de 2018, na mesma sessão que se der a votação, **no dia 09 de outubro de 2018**, de 20h às 22h.
- 3.4.1.** A apuração dos votos ocorrerá em sessão pública imediatamente após o encerramento das eleições.
- 3.5.** Será considerado eleito o (a) candidato (a) que **obtiver a maioria absoluta dos votos válidos** dos membros do órgão colegiado, conforme o Art. 23, inciso VI do Regimento Geral da Unilab.
- 3.6.** Havendo empate, será considerado eleito o (a) candidato (a) mais antigo (a) em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o (a) mais idoso (a), conforme o Art. 29 do Regimento da Unilab.
- 3.7.** A comissão escrutinadora lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelos (as) candidatos (as) e indicando ainda os nomes eleitos para o exercício das funções de Coordenador (a) e Vice-coordenador (a).
- 3.8.** Caso o (a) candidato (a) eleito (a) tenha outra função gratificada, ele (ela) deverá pedir dispensar para assumir a função de coordenador (a) de colegiado do curso, conforme Art. 118, parágrafo 1º da Lei de 8.112/1990.
- 3.9.** O resultado parcial da eleição será divulgado **a partir das 22h do dia 09 de outubro de 2018**, no quadro de avisos do ILL e, posteriormente, no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br>.
- 3.10.** Os mandatos dos (as) candidatos (as) eleitos (as) serão de 2 (dois) anos, permitida apenas 1 (uma) recondução consecutiva, conforme Art. 57 do Estatuto vigente da UNILAB.

4. RECURSOS

- 4.1.** Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto no período **de 10 a 18 de outubro de 2018**, das 10h às 12h e de 14h às 16h.



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS
LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA

EDITAL ILL Nº 02/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO COLEGIADO DE CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA, DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, BIÊNIO 2018 – 2020.

4.1.1. Os recursos devem ser feitos por meio de requerimento à Comissão Receptora, acompanhados de provas e entregues na Secretaria do ILL, conforme Anexo V deste edital.

4.1.2. Recursos intempestivos serão desconsiderados.

4.2. As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no quadro de avisos da Secretaria do ILL e endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br>.

4.3. Depois de finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado **no dia 18 de outubro de 2018**, a partir das 21h, no quadro de avisos do ILL e, posteriormente, no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br>.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no **Anexo I** deste edital.

5.2. As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Colegiado de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa do Instituto de Linguagens e Literaturas.

5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos do Instituto de Linguagens e Literaturas no Campus da Liberdade, em Redenção, e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/>.

Redenção, 20 de setembro de 2018.

PROFA. DRA. CLÁUDIA RAMOS CARIOCA
Diretora interina do Instituto de Linguagens e Literaturas



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS
LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA

EDITAL ILL Nº 02/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO COLEGIADO DE CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA, DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, BIÊNIO 2018 – 2020.

ANEXO I – Cronograma do processo eleitoral para a escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do colegiado de curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa para o biênio 2018 – 2020

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	20 de setembro de 2018
Inscrição das Chapas	24 a 28 de setembro de 2018
Homologação das Inscrições	01 de outubro de 2018
Impugnação das Candidaturas	03 de outubro de 2018 até às 21h
Publicação da Relação Definitiva de Chapas	04 de outubro de 2018
Votação	08 e 09 de outubro de 2018
Publicação do Resultado Parcial da Consulta	09 de outubro de 2018
Recurso com Relação ao Resultado Parcial	até as 16h30min do dia 18 de outubro de 2018
Divulgação do Resultado Final	18 de outubro de 2018 a partir das 21h



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS
LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA

EDITAL ILL N° 02/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO COLEGIADO DE CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA, DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, BIÊNIO 2018 – 2020.

ANEXO II - Ficha de Registro de Candidatura

FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)									
CARGO (marcar apenas uma opção):				Coordenador			Vice-Coordenador		
NOME:									
MATRÍCULA SIAPE:									
UNIDADE DE LOTAÇÃO:									
TITULAÇÃO:		DOUTOR							
CLASSE:		ADJUNTO-A			ADJUNTO-C		ASSOCIADO-D		TITULAR-E
NÍVEL:		01		02		03	04		ÚNICO
REGIME DE TRABALHO:			TEMP. INTEG. 40h		TEMP. INTEG. 20h				DED. EXCL.
() Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital ILL n° 02/2018, de 20 de setembro de 2018.									
() Declaro para os devidos fins de direito que aceito a investidura no cargo que estou registrando candidatura neste formulário, se caso eleito, respeitando o disposto no inciso XI do Art. 8º da Resolução n° 18/2018/CONSUNI e linha c do inciso II do Art. 25º do Regimento Geral da Unilab.									
Redenção, ____ / ____ /20 ____.									
Assinatura do solicitante de registro de candidatura:									



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS
LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA

EDITAL ILL N° 02/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO COLEGIADO DE CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA, DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, BIÊNIO 2018 – 2020.

ANEXO III - Ficha de Anulação de Registro de Candidatura

FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)								
CARGO (marcar apenas uma opção):			Coordenador			Vice-Coordenador		
NOME: _____								
MATRÍCULA SIAPE:								
UNIDADE DE LOTAÇÃO:								
TITULAÇÃO:		DOUTOR						
CLASSE:		ADJUNTO-A		ADJUNTO-C		ASSOCIADO-D		TITULAR-E
NÍVEL:		01	02	03	04	ÚNICO		
REGIME DE TRABALHO:		TEMP. INTEG. 40h		TEMP. INTEG. 20h		DED. EXCL.		
<input type="checkbox"/> Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital ILL n° 02/2018, de 20 de setembro de 2018.								
<input type="checkbox"/> Solicito ANULAÇÃO do registro de candidatura realizada nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução nº 18/2018/CONSUNI, por <u>NÃO ACEITAR</u> a minha investidura no cargo, se caso eleito.								
Redenção, ____ / ____ /20 ____.								
Assinatura do solicitante de ANULAÇÃO de registro de candidatura:								
<input type="checkbox"/> A Comissão Receptora instituída pela Portaria ILL nº 05, de 11 de setembro de 2018, reconhece e aceita o pedido de ANULAÇÃO de registro de candidatura do solicitante e para o cargo registrado neste formulário, nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução nº 18/2018/CONSUNI.								
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria ILL nº 05, de 11 de setembro de 2018):								
Redenção, ____ / ____ /20 ____.								

Recorte aqui ----- Recorte aqui



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS
LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA

**EDITAL ILL N° 02/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE
COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO COLEGIADO DE
CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA, DO
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, BIÊNIO 2018 – 2020.**

Instituto de Linguagens e Literaturas

COMPROVANTE DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)				
CARGO (marcar apenas uma opção):		Coordenador		Vice-Coordenador
NOME:				
MATRÍCULA				
SIAPE:				
Redenção, _____ / _____ /20 ____.				
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria ILL nº 05, de 11 de setembro de 2018):				



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS
LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA**

EDITAL ILL N° 02/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO COLEGIADO DE CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA, DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, BIÉNIO 2018 – 2020.

ANEXO IV - Cédula de Votação





**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS
LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA**

EDITAL ILL Nº 02/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO COLEGIADO DE CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA, DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, BIÉNIO 2018 – 2020.

ANEXO V – Formulário de Interposição de Recurso



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS
LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA

EDITAL ILL Nº 02/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO COLEGIADO DE CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA, DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, BIÊNIO 2018 – 2020.

Assinatura do solicitante de interposição de recurso:

Recorte aqui ----- Recorte aqui

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Linguagens e Literaturas
Curso de Letras – Língua Portuguesa

COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (preencher os campos de forma legível)			
INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA			
CARGO (marcar apenas uma opção):		Coordenador	Vice-Coordenador
NOME:			
MATRÍCULA			
SIAPE:			
DECLARAÇÃO DE RECEBIDO			
Assinatura de recebimento (servidor):			
Matrícula SIAPE nº:			
Redenção, ____ / ____ /20 ____.			



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS
LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA

EDITAL ILL Nº 02/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO COLEGIADO DE CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA, DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, BIÊNIO 2018 – 2020.

ANEXO VI - PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Ao Presidente da Comissão do processo eleitoral para o(a) cargo de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Letras-Língua Portuguesa, Edital ILL nº 02, de 20 de setembro de 2018,

ou Ao(A) Sr(a). Diretor(a) do Instituto de Linguagens e Literaturas, (para os casos de irregularidades no edital de convocação)

Eu, nome completo, servidor docente/técnico-administrativo/discente nesta universidade, matrícula SIAPE nº XXXXXXXX/nº de matrícula XXXXXXXX, endereço eletrônico email, residente e domiciliado na endereço completo, cidade, estado, neste ato representado como candidato o (a) cargo (função) de XXXXXX/integrante da comunidade acadêmica/etc, venho respeitosamente apresentar a presente

IMPUGNAÇÃO

À (o) descreva o objeto da impugnação, com fundamento no exponha a fundamentação legal, segundo os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

1. BREVE SÍNTESE DO (S) FATO (S)

Ocorre que, após a divulgação do Edital ILL nº 02, de 20desetembro de 2018, eu constatei que/obtive informações de que etc.

2. DA (S) IRREGULARIDADE (S)

O direito de impugnação vem primordialmente amparado no (a) Estatuto vigente da Unilab/Regimento Geral vigente da Unilab/edital de convocação/edital de consulta/edital de eleição/lei/etc, em especial no Art. XX que assim dispõe:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXX

e no Art.XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXX

Ou seja, diante da evidência de que cite aqui o fato objetivamente apresenta irregularidades, como já destacado anteriormente, outro não poderia ser o entendimento se não o necessário provimento da presente impugnação.

3. DO PEDIDO



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS
LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA

**EDITAL ILL Nº 02/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE
COORDENADOR (A) E VICE-CORDENADOR (A) DO COLEGIADO DE
CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA, DO
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, BIÊNIO 2018 – 2020.**

Por todo o exposto, solicito que seja declarada **NULA** a (o) **descrever o fato objetivamente**, devendo ser **convocado novas eleições/considerada nula a inscrição de/considerado nulo o resultado/considerado nulo o edital e etc.**

Redenção, **XX de XXXXXXXX de 20XX.**

Assinatura do impugnante